

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 123/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIO COSTA BARROS – Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 795/2005, de 22/12/2005, publicada no Jornal Umarama Ilustrado, Edição nº 7584, de 23/12/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a atender a despesa que adiante especifica:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO - DIV. ENSINO	
1236100132.065 – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 25.000,00
75 - Fonte – 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente	
TOTAL.....	R\$ 25.000,00


Art. 2º - O recurso para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerá do excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício, na conformidade com o que segue especificado:

1000.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL	
1325.01.05.03.03 – RENDIMENTO QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	R\$ 2.000,00
165 – Fonte – 01107 – Salário Educação do Exercício	
1700.00.00.00.00 – TRANSF. CORRENTES	
1721.35.01.00.00 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	R\$ 23.000,00
85 – Fonte – 01107 – Salário Educação do Exercício	
TOTAL.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pt., 25 de outubro de 2006.


PIO COSTA BARROS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7833</u>
Data, <u>26 / 10 / 06</u>

O FUNCIONÁRIO